



CLIPPING INTERNET
08/07/2021 ATÉ 08/07/2021



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	1
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	3
	3.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	4
	3.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	5
	3.4 BLOG PAULO ROBERTO.....	6
4	EVENTOS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	8
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	9
	6.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	10
	6.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	11
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	12
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	13
	8.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	14
	8.3 SITE O MARANHENSE.....	15
	8.4 SITE O QUARTO PODER.....	16
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG ADALBERTO MIRANDA.....	17
	9.2 BLOG DO LOBÃO.....	18
	9.3 BLOG DO MINARD.....	19
	9.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
	9.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	21
	9.6 BLOG ILHA REBELDE.....	22
	9.7 MARANHÃO MEU TORRÃO.....	23
	9.8 SITE O MARANHENSE.....	24
10	VARA DA MULHER	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25

Justiça tenta há 3 anos notificar Eliziane Gama para pagar dívida de R\$ 165 mil

A 15ª Vara Cível de São Luís tenta há 3 anos intimar a senadora Eliziane Gama (Cidadania) para executar o pagamento da dívida eleitoral de R\$ 165.180,01 mil para a Gráfica SP.

Sem o recebimento da intimação, o débito não é sanado e o processo continua em andamento.

Dois meses após a determinação do juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, de notificar a parlamentar para quitar o saldo devedor, o oficial de Justiça relatou que, ao chegar ao local, fornecido foi recepcionado pela secretária de Gama, identificada como Ellen Samira da Silva. Ela afirmou que a senadora não residia mais naquele endereço. A notificação foi emitida em junho de 2018 e executada em agosto do mesmo ano.

Em outra tentativa, em fevereiro de 2020, o oficial informou ao juízo que não tinha cumprido a intimação, pois tomou conhecimento, por meio de Efraim Pereira, de que Eliziane morava em Brasília (DF).

No dia 17 de novembro do ano passado, o servidor judiciário relatou que se dirigiu ao escritório de Eliziane Gama, localizado no Edifício Office Tower, por diversas vezes, em dias e horários distintos, mas não encontrou ninguém. A tentativa de encontrar a senadora também ocorreu via telefone, sem sucesso.

Em 2016, ao se candidatar à Prefeitura de São Luís, a senadora contratou a Gráfica SP, Teresina (PI) para prestar serviços gráficos durante às eleições. No entanto, não pagou o valor devido.

Após inúmeras tentativas de receber a quantia de forma amigável, Gráfica SP Ltda, de Teresina (PI) entrou com uma Ação cobrando o pagamento do débito. O processo está tramitando na 15ª Vara Cível de São Luís desde 2017.

De lá para cá, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane no Judiciário, mas a senadora se recusa a quitar o valor.

Após a demora na quitação dos 165 mil, a empresa de Teresina pediu à Justiça a penhora da casa da senadora, avaliada em R\$ 630 mil, conforme declaração de bens, na tentativa de receber as cifras. (reveja aqui, aqui, aqui, aqui e aqui).

A reportagem tentou contato com a senadora para obter esclarecimentos sobre o caso, mas não obteve sucesso. O espaço continuará aberto para manifestações.

Tribunal do Júri de São Luís julga 31 réus neste mês de julho

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís julgam neste mês de julho 31 réus. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus, há controle de acesso aos salões do júri. As sessões começam às 8h30.

No 1º Tribunal do Júri, no dia 1º de julho, os jurados absolveram Paulo Ricardo Silva Paixão. Hoje (06) está sendo julgada Maria de Jesus Duarte; e na quinta-feira (08), sentará no banco dos réus José Ribamar Silva Saraiva. A juíza titular da unidade judiciária é Rosângela Santos Prazeres Macieira.

Já no 3º Tribunal do Júri, na última segunda-feira (05), os jurados condenaram a 15 anos de reclusão Jonhnyson Visgueira Gomes, acusado da morte de Wendell Santos Lisboa, crime ocorrido em 1º de julho de 2013. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Também haverá sessão de julgamento no 3º Tribunal do Júri nesta quarta-feira (07), quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Serão julgados, ainda, Ráildo Santana dos Santos (12), Georlan Batista Mendonça Veiga (14), Geovanne Silva Santos (19), Geucimar Lima Duarte Júnior (21) e Ronaldo Moraes dos Santos e Samuel Vieira da Costa (26).

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Paulo César Cunha Cantanhede e Talyson Henrique Rodrigues Santos (07), Lucas Sousa Almeida e Raimundo Wagner Mineiro (09), Idenilson da Conceição Viana e José Airton de Paula (12), Edivaldo Reis de Freitas (14), Wesley Adriano Ferreira de Carvalho (16), Luís Antônio Nunes Azevedo (19), Anderson Alves Miranda, Diego Fernandes Ribeiro e Joan Santos Cantanhede (21), Adeylsson Cardoso Sousa (23), Anselmo Silva Rocha e Edenilson Lemos Costa (26), Dayedson Silva Pires, José Ribamar Araújo Ribeiro e Rodrigo José Alves Silva (30). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Na madrugada dessa segunda-feira (05) foi proferida a sentença do acusado Lucas Ribeiro Porto, condenado a 39 anos de reclusão pelo estupro e homicídio de Mariana Costa. O júri popular que terminou no sexto dia de julgamento, começou na quarta-feira, dia 30 de junho.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris nesse mês de julho.

É disponibilizado álcool em gel 70º para utilização por todos os presentes e o uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

TRIBUNAL NO JÚRI

É uma instituição prevista na Constituição Federal do Brasil e tem a competência de julgar os crimes dolosos contra a vida (crimes praticados com intenção de eliminar a vida de uma pessoa). É composto de um juiz de direito, que é seu presidente, e pelos jurados que serão sorteados dentre os alistados, sete dos quais constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento.

O jurado é a pessoa investida na função de julgar no Tribunal do Júri. Aos jurados compete o julgamento dos crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida. Eles representam a sociedade da qual fazem parte e são escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade. Para ser jurado é necessário ser cidadão brasileiro, maior de 18 anos; ter notória idoneidade; residir na comarca onde pretende atuar como jurado; estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser

eleitor); e não ter sido processado criminalmente.

continue lendo em:

<https://www.blogdoalexandrecunha.com.br/2021/07/tribunal-do-juri-de-sao-luis-julga-31.html>

DIREITO NO AR | Advogado Carlos Augusto falou sobre os 31 anos do Código de Defesa do Consumidor

Por: Prof. Heraldo Moreira

Data de publicação: 08/07/2021 - 7:30

Tags: Magistério

No programa Direito no Ar exibido em 03/07/2021 o Prof. Heraldo Moreira entrevistou o advogado Carlos Augusto sobre os 31 anos do Código de Defesa do Consumidor.

Com direito a certificado de 10h de atividades complementares! >>> Saiba mais em: https://linktr.ee/institutomerito_oficial <<<

Esta é uma parceria entre a Rádio Timbira do Maranhão, a Associação dos Magistrados do Maranhão e o Instituto Mérito.

Link para assistir: https://www.instagram.com/tv/CQ_f-ibn32S/?utm_source=ig_web_copy_link

Justiça Tenta Há 3 Anos Notificar Senadora Eliziane Gama Para Pagar Dívida

8 de julho de 2021 Deusimar Lobão Maranhão

A 15ª Vara Cível de São Luís tenta há 3 anos intimar a senadora Eliziane Gama (Cidadania) para executar o pagamento da dívida eleitoral de R\$ 165.180,01 mil para a Gráfica SP. Sem o recebimento da intimação, o débito não é sanado e o processo continua em andamento.

De acordo com a publicação do Blog do Neto Ferreira, dois meses após a determinação do juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, de notificar a parlamentar para quitar o saldo devedor, o oficial de Justiça relatou que, ao chegar ao local, fornecido foi recepcionado pela secretária de Gama, identificada como Ellen Samira da Silva. Ela afirmou que a senadora não residia mais naquele endereço. A notificação foi emitida em junho de 2018 e executada em agosto do mesmo ano.

Em outra tentativa, em fevereiro de 2020, o oficial informou ao juízo que não tinha cumprido a intimação, pois tomou conhecimento, por meio de Efraim Pereira, de que Eliziane morava em Brasília (DF).

No dia 17 de novembro do ano passado, o servidor judiciário relatou que se dirigiu ao escritório de Eliziane Gama, localizado no Edifício Office Tower, por diversas vezes, em dias e horários distintos, mas não encontrou ninguém. A tentativa de encontrar a senadora também ocorreu via telefone, sem sucesso.

Em 2016, ao se candidatar à Prefeitura de São Luís, a senadora contratou a Gráfica SP, Teresina (PI) para prestar serviços gráficos durante às eleições. No entanto, não pagou o valor devido.

Após inúmeras tentativas de receber a quantia de forma amigável, Gráfica SP Ltda, de Teresina (PI) entrou com uma Ação cobrando o pagamento do débito. O processo está tramitando na 15ª Vara Cível de São Luís desde 2017. De lá para cá, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane no Judiciário, mas a senadora se recusa a quitar o valor. Após a demora na quitação dos 165 mil, a empresa de Teresina pediu à Justiça a penhora da casa da senadora, avaliada em R\$ 630 mil, conforme declaração de bens, na tentativa de receber as cifras.

TJMA mantém revogada a resolução que exigia a prévia utilização de plataformas extrajudiciais

Publicado em 8 de julho de 2021 às 14:00

Desembargador Lourival Serejo

Em Sessão Plenária virtual, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve válida a Resolução GP 31/2021 de 26 de março de 2021 que revogou a resolução Nº 43/2017 do TJMA, que trata da utilização de plataformas extrajudiciais, como exemplo a plataforma consumidor.gov , para tentativa de conciliação.

Desde 2018, a OAB Maranhão, por meio de sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, trabalha junto ao TJMA e CNJ para revogar a Resolução 43/2017, motivada por diversas denúncias da advocacia maranhense de que essa Resolução estava sendo indevidamente utilizada como fundamento para a extinção de processos judiciais, com evidente violação ao princípio constitucional de Acesso à Justiça.

O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, fez sustentação oral defendendo que é indevida e ilegal a exigência da utilização das plataformas de conciliação extrajudicial como prévia condição de acesso à justiça. Em sua fala em defesa da advocacia, Diaz pontuou que a OAB é incentivadora das ferramentas alternativas para a solução de conflitos, entretanto, explicou que a utilização de tais ferramentas deve ser uma faculdade e não uma obrigação imposta a partes e advogados, de modo que a determinação constante na Resolução importava em inequívoca afronta ao princípio constitucional de acesso à justiça.

Foi enfatizado na sustentação oral realizada pelo presidente da OAB, ainda, que “a resolução vinha sendo utilizado como forma de jurisprudência defensiva para extinção indevida de processos”, citando inúmeras decisões das Câmaras Cíveis, e destacando que tal decisões estavam “abarrotando o Poder Judiciário do Maranhão de segunda instância, gerando, primeiramente, morosidade na prestação jurisdicional, segundo, o retrabalho, pois todas as Câmaras Cíveis pacificaram já o entendimento de que extinguir o processo por não ter se tentado a conciliação extrajudicial importa a violação do acesso à Justiça”.

Em suas ponderações, o Desembargador Lourival Serejo pontuou que a portaria GP 43/2017, estava dificultando o litígio e prejudicando a advocacia. “O que estava ocorrendo era que os juízes recebiam a ação, não tinha tentativa de conciliação provada, então era extinto o processo sem julgamento de mérito. Isso estava, de acordo com a reclamação da OAB, causando um grande prejuízo para a advocacia. Então eu resolvi revogar, pois, ao meu sentir, esse entrave ao litígio era inconstitucional de forma a opor o limite ao pleito sem previsão legal”, explicou o Desembargador Lourival Serejo.

TJMA mantém revogada a resolução que exigia a prévia utilização de plataformas extrajudiciais

Publicado em 8 de julho de 2021 às 14:00

Desembargador Lourival Serejo

Em Sessão Plenária virtual, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve válida a Resolução GP 31/2021 de 26 de março de 2021 que revogou a resolução Nº 43/2017 do TJMA, que trata da utilização de plataformas extrajudiciais, como exemplo a plataforma consumidor.gov , para tentativa de conciliação.

Desde 2018, a OAB Maranhão, por meio de sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, trabalha junto ao TJMA e CNJ para revogar a Resolução 43/2017, motivada por diversas denúncias da advocacia maranhense de que essa Resolução estava sendo indevidamente utilizada como fundamento para a extinção de processos judiciais, com evidente violação ao princípio constitucional de Acesso à Justiça.

O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, fez sustentação oral defendendo que é indevida e ilegal a exigência da utilização das plataformas de conciliação extrajudicial como prévia condição de acesso à justiça. Em sua fala em defesa da advocacia, Diaz pontuou que a OAB é incentivadora das ferramentas alternativas para a solução de conflitos, entretanto, explicou que a utilização de tais ferramentas deve ser uma faculdade e não uma obrigação imposta a partes e advogados, de modo que a determinação constante na Resolução importava em inequívoca afronta ao princípio constitucional de acesso à justiça.

Foi enfatizado na sustentação oral realizada pelo presidente da OAB, ainda, que “a resolução vinha sendo utilizado como forma de jurisprudência defensiva para extinção indevida de processos”, citando inúmeras decisões das Câmaras Cíveis, e destacando que tal decisões estavam “abarrotando o Poder Judiciário do Maranhão de segunda instância, gerando, primeiramente, morosidade na prestação jurisdicional, segundo, o retrabalho, pois todas as Câmaras Cíveis pacificaram já o entendimento de que extinguir o processo por não ter se tentado a conciliação extrajudicial importa a violação do acesso à Justiça”.

Em suas ponderações, o Desembargador Lourival Serejo pontuou que a portaria GP 43/2017, estava dificultando o litígio e prejudicando a advocacia. “O que estava ocorrendo era que os juízes recebiam a ação, não tinha tentativa de conciliação provada, então era extinto o processo sem julgamento de mérito. Isso estava, de acordo com a reclamação da OAB, causando um grande prejuízo para a advocacia. Então eu resolvi revogar, pois, ao meu sentir, esse entrave ao litígio era inconstitucional de forma a opor o limite ao pleito sem previsão legal”, explicou o Desembargador Lourival Serejo.

Justiça tenta há 3 anos notificar Eliziane Gama para pagar dívida de R\$ 165 mil

Publicado em 8 de julho de 2021 às 8:00

Eliziane Gama

A 15ª Vara Cível de São Luís tenta há 3 anos intimar a senadora Eliziane Gama (Cidadania) para executar o pagamento da dívida eleitoral de R\$ 165.180,01 mil para a Gráfica SP.

Sem o recebimento da intimação, o débito não é sanado e o processo continua em andamento.

Dois meses após a determinação do juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, de notificar a parlamentar para quitar o saldo devedor, o oficial de Justiça relatou que, ao chegar ao local, fornecido foi recepcionado pela secretária de Gama, identificada como Ellen Samira da Silva. Ela afirmou que a senadora não residia mais naquele endereço. A notificação foi emitida em junho de 2018 e executada em agosto do mesmo ano.

Em outra tentativa, em fevereiro de 2020, o oficial informou ao juízo que não tinha cumprido a intimação, pois tomou conhecimento, por meio de Efraim Pereira, de que a senadora morava em Brasília (DF).

No dia 17 de novembro do ano passado, o servidor judiciário relatou que se dirigiu ao escritório de Eliziane Gama, localizado no Edifício Office Tower, por diversas vezes, em dias e horários distintos, mas não encontrou ninguém. A tentativa de encontrar a senadora também ocorreu via telefone, sem sucesso.

Em 2016, ao se candidatar à Prefeitura de São Luís, a senadora contratou a Gráfica SP, Teresina (PI) para prestar serviços gráficos durante As eleições. No entanto, não pagou o valor devido.

Após inúmeras tentativas de receber a quantia de forma amigável, Gráfica SP Ltda., de Teresina (PI) entrou com uma Ação cobrando o pagamento do débito. O processo está tramitando na 15ª Vara Cível de São Luís desde 2017. De lá para cá, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane no Judiciário, mas a senadora se recusa a quitar o valor. Após a demora na quitação dos 165 mil, a empresa de Teresina pediu à Justiça a penhora da casa da senadora, avaliada em R\$ 630 mil, conforme declaração de bens, na tentativa de receber as cifras.

A reportagem tentou contato com a senadora para obter esclarecimentos sobre o caso, mas não obteve sucesso. O espaço continuará aberto para manifestações.

Do Blog do Neto Ferreira

Plano de saúde é condenado por não cumprir acordo judicial

Uma operadora de plano de saúde que não cumpriu um acordo homologado na Justiça foi condenada a indenizar três beneficiárias, conforme sentença proferida no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. A operadora, no caso a Bradesco Saúde S/A, foi condenada, ainda, a restaurar o plano de saúde das demandantes. Na ação, as autoras afirmaram que fizeram um acordo com o plano de saúde requerido no qual ficou ajustado que haveria remissão do valor do plano pelo período de 2 anos, a contar de 02 de dezembro de 2018 até a data de 02 de dezembro de 2020, quando finalmente o contrato seria cancelado.

Ocorre que no mês de maio de 2020, uma das beneficiárias necessitou de atendimento médico e foi surpreendida com a informação de que seu plano estaria cancelado e não poderia ser atendida naquele momento. Surpresa pelo ocorrido, entrou em contato com a requerida e foi informada que o plano havia sido cancelado em fevereiro de 2020 e, mesmo depois de falar sobre o acordo homologado judicialmente com a empresa, nada foi feito, pedindo apenas para ela aguardar contato da empresa ré.

Segue afirmando que o plano nunca entrou em contato com ela para falar sobre o cancelamento e tampouco teria recebido alguma justificativa, ainda que ela tivesse entrado em contato diversas vezes com o plano e falado, inclusive, com o setor jurídico que apenas alegou que no sistema não havia nenhuma informação sobre qualquer tipo de acordo realizado. A requerida, em sede de contestação, afirma que cumpriu com todas as normas determinadas pela ANS, uma vez que encaminhou à autora notificações sobre a necessidade de atualização de dados, mas isso nunca ocorreu.

Alegou, também, que é obrigação do segurado a atualização de seus dados, não podendo ser penalizado pela inércia das autoras. Por fim, asseverou que o cancelamento foi devido e pediu pela improcedência da ação. “No caso em questão, compreende-se que a pretensão autoral tem cabimento (...) Cumpre asseverar que é ônus da ré produzir prova contrária aos fatos alegados na inicial, mormente por se tratar de relação de consumo e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor”, destaca a sentença.

DESCUMPRIU A LEGISLAÇÃO

O Judiciário observa que, analisando a documentação juntada ao processo, tem-se que a operadora requerida não cumpriu com seu papel estabelecido pela legislação vigente. “No caso dos autos, a reclamada apenas afirma que cancelou o contrato por não haver a atualização de dados da empresa contratante, na qual as autoras seriam beneficiárias (...) Ocorre que, conforme Resolução da Agência Nacional de Saúde, o cancelamento somente poderá ocorrer após prévia notificação com antecedência mínima de 60 dias, mas no caso das autoras, a requerida não apresentou nenhuma prova de que enviou tal notificação a elas dentro do prazo informado, fazendo meras afirmações sem nada comprovar”, frisa.

E continua: “Ademais, tal comportamento ainda é mais comprometedor, quando se verifica que havia um acordo que foi homologado na Justiça, no qual a empresa ré se comprometeu a manter o contrato ativo com as autoras até dia 02 de dezembro de 2020, e nestes autos age como se desconhecesse qualquer tipo de avença entre as partes, apenas atestando a má-fé (...) Assim, diante do cancelamento indevido do plano das autoras, a requerida deve ser condenada ao pagamento de danos morais, haja vista que o ato realizado é condenável e deve ser combatido (...) forçoso concluir que houve falha na prestação do serviço”.

“O dano moral consiste em lesões sofridas pelas pessoas, físicas ou jurídicas, em certos aspectos de sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem, que atingem a moralidade da pessoa, causando-lhe constrangimentos, vexames, dores. Enfim, sentimentos e sensações negativas. Em sede de fixação do valor a ser indenizado, cabe ao julgador analisar o aspecto pedagógico do dano moral, sem perder de vista a impossibilidade de gerar enriquecimento sem causa”, finaliza a sentença, optando por julgar procedentes os pedidos das autoras.

Entenda a vitória do ex-vereador Anderson Pêgo contra Cautelares da justiça

Elias Lacerda 8 de julho de 2021

O empresário e ex-vereador Anderson Pêgo (foto acima) conseguiu uma importante vitória contra algumas medidas cautelares da justiça timonense que o impedia de transitar pela Câmara Municipal e até deixar a região da Grande Teresina, sem autorização judicial.

As cautelares contra Anderson Pêgo são fruto da briga protagonizada este ano por ele e o vereador Thiago Carvalho, na Sala Vip da Câmara Municipal (reveja o caso clicando aqui).

O Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu Hábeas Corpus em favor do ex-vereador derrubando duas cautelares que o proibia de frequentar a Câmara Municipal e a outra que o impedia de viajar para fora da Grande Teresina sem autorização judicial.

A decisão do Tribunal de Justiça é do desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos que atendeu recurso do advogado de defesa de Anderson Pêgo.

Em parte da peça escrita pelo desembargador diz o seguinte: “Evidente que, agora, já em julho de 2021, observa-se prejuízo em face do paciente pois está com sua liberdade ambulatorial limitada por fato ocorrido em março do mesmo ano.

Ora, o acriminado é empresário, ex-vereador, político portanto, impedi-lo de ingressar em prédio público (Câmara Municipal), bem como de deixar o município por todo esse tempo é um ato claro de cerceamento de sua atividade, não só política, mas profissional”.

O Outro lado

O eliaslacerda.com tentou ouvir o vereador Tiago Carvalho sobre a decisão do desembargador que favorece Anderson Pêgo, mas o parlamentar estava em um evento e ficou de ligar oportunamente. Na última vez que falou sobre o assunto a este site, o vereador Tiago Carvalho contou que no episódio o que fez foi apenas denunciar o fato na delegacia e que a decisão judicial em manter Anderson Pêgo longe da Câmara e de sua pessoa atende pedido do Ministério Público.

O processo segue na justiça e a primeira audiência entre os envolvidos está marcada para setembro deste ano.

Desembargador suspende oitiva de Pacovan à CPI dos Combustíveis

O desembargador João Santana, do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou a suspensão da oitiva do agiota Josival Cavalcanti, o Pacovan, à CPI dos Combustíveis.

Ele seria ouvido na tarde desta terça-feira, 6, na Assembleia Legislativa, como proprietário de fato do posto Joyce II. E chegou até a dar entrevista dizendo estar ansioso para ser ouvido (reveja). Mas, pelo visto, mudou de ideia.

Ao recorrer à Justiça, Pacovan alegou, via advogados, “que a referida comissão tem cometido diversas arbitrariedades na condução dos trabalhos, violando direitos e garantias constitucionais das pessoas convocadas a prestar depoimentos, bem como fazendo perguntas impertinentes à finalidade das investigações”.

Pela decisão, Pacovan não pode ser ouvido até que a CPI responda aos questionamentos feitos sobre a condução dos trabalhos e que o mérito do pedido seja julgado pelo Pleno.

Vitória da Advocacia! TJMA mantém revogada resolução que exigia utilização de plataformas extrajudiciais

Publicado em 8 de julho de 2021

Em Sessão Plenária virtual, realizada nesta última quarta-feira (07), o Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve válida a Resolução GP 31/2021, de 26 de março de 2021, que revogou a resolução Nº 43/2017 do TJMA, que trata da utilização de plataformas extrajudiciais, como exemplo a plataforma consumidor.gov , para tentativa de conciliação.

Desde 2018, a OAB Maranhão, por meio de sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, trabalha junto ao TJMA e CNJ para revogar a Resolução 43/2017, motivada por diversas denúncias da advocacia maranhense de que essa Resolução estava sendo indevidamente utilizada como fundamento para a extinção de processos judiciais, com evidente violação ao princípio constitucional de Acesso à Justiça.

O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, fez sustentação oral defendendo que é indevida e ilegal a exigência da utilização das plataformas de conciliação extrajudicial como prévia condição de acesso à justiça.

Em sua fala em defesa da advocacia, Diaz pontuou que a OAB é incentivadora das ferramentas alternativas para a solução de conflitos, entretanto, explicou que a utilização de tais ferramentas deve ser uma faculdade e não uma obrigação imposta a partes e advogados, de modo que a determinação constante na Resolução importava em inequívoca afronta ao princípio constitucional de acesso à justiça.

Foi enfatizado na sustentação oral realizada pelo presidente da OAB, ainda, que “a resolução vinha sendo utilizado como forma de jurisprudência defensiva para extinção indevida de processos”, citando inúmeras decisões das Câmaras Cíveis, e destacando que tal decisões estavam “abarrotoando o Poder Judiciário do Maranhão de segunda instância, gerando, primeiramente, morosidade na prestação jurisdicional, segundo, o retrabalho, pois todas as Câmaras Cíveis pacificaram já o entendimento de que extinguir o processo por não ter se tentado a conciliação extrajudicial importa a violação do acesso à Justiça”.

Em suas ponderações, o Desembargador Lourival Serejo pontuou que a portaria GP 43/2017, estava dificultando o litígio e prejudicando a advocacia. “O que estava ocorrendo era que os juízes recebiam a ação, não tinha tentativa de conciliação provada, então era extinto o processo sem julgamento de mérito. Isso estava, de acordo com a reclamação da OAB, causando um grande prejuízo para a advocacia. Então eu resolvi revogar, pois, ao meu sentir, esse entrave ao litígio era inconstitucional de forma a opor o limite ao pleito sem previsão legal”, explicou o Desembargador Lourival Serejo.

Vitória da Advocacia! TJMA mantém revogada resolução que exigia utilização de plataformas extrajudiciais

Publicado em 8 de julho de 2021

Em Sessão Plenária virtual, realizada nesta última quarta-feira (07), o Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve válida a Resolução GP 31/2021, de 26 de março de 2021, que revogou a resolução Nº 43/2017 do TJMA, que trata da utilização de plataformas extrajudiciais, como exemplo a plataforma consumidor.gov , para tentativa de conciliação.

Desde 2018, a OAB Maranhão, por meio de sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, trabalha junto ao TJMA e CNJ para revogar a Resolução 43/2017, motivada por diversas denúncias da advocacia maranhense de que essa Resolução estava sendo indevidamente utilizada como fundamento para a extinção de processos judiciais, com evidente violação ao princípio constitucional de Acesso à Justiça.

O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, fez sustentação oral defendendo que é indevida e ilegal a exigência da utilização das plataformas de conciliação extrajudicial como prévia condição de acesso à justiça.

Em sua fala em defesa da advocacia, Diaz pontuou que a OAB é incentivadora das ferramentas alternativas para a solução de conflitos, entretanto, explicou que a utilização de tais ferramentas deve ser uma faculdade e não uma obrigação imposta a partes e advogados, de modo que a determinação constante na Resolução importava em inequívoca afronta ao princípio constitucional de acesso à justiça.

Foi enfatizado na sustentação oral realizada pelo presidente da OAB, ainda, que “a resolução vinha sendo utilizado como forma de jurisprudência defensiva para extinção indevida de processos”, citando inúmeras decisões das Câmaras Cíveis, e destacando que tal decisões estavam “abarrotoando o Poder Judiciário do Maranhão de segunda instância, gerando, primeiramente, morosidade na prestação jurisdicional, segundo, o retrabalho, pois todas as Câmaras Cíveis pacificaram já o entendimento de que extinguir o processo por não ter se tentado a conciliação extrajudicial importa a violação do acesso à Justiça”.

Em suas ponderações, o Desembargador Lourival Serejo pontuou que a portaria GP 43/2017, estava dificultando o litígio e prejudicando a advocacia. “O que estava ocorrendo era que os juízes recebiam a ação, não tinha tentativa de conciliação provada, então era extinto o processo sem julgamento de mérito. Isso estava, de acordo com a reclamação da OAB, causando um grande prejuízo para a advocacia. Então eu resolvi revogar, pois, ao meu sentir, esse entrave ao litígio era inconstitucional de forma a opor o limite ao pleito sem previsão legal”, explicou o Desembargador Lourival Serejo.

Absurdo! Há 3 anos, Eliziane Gama dribla a Justiça para não pagar dívida de R\$ 165 mil

BY REBELDE ON 08/07/2021GERAL

A 15ª Vara Cível de São Luís tenta há 3 anos intimar a senadora Eliziane Gama (Cidadania) para executar o pagamento da dívida eleitoral de R\$ 165.180,01 mil para a Gráfica SP.

Sem o recebimento da intimação, o débito não é sanado e o processo continua em andamento.

Dois meses após a determinação do juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, de notificar a parlamentar para quitar o saldo devedor, o oficial de Justiça relatou que, ao chegar ao local, fornecido foi recepcionado pela secretária de Gama, identificada como Ellen Samira da Silva. Ela afirmou que a senadora não residia mais naquele endereço. A notificação foi emitida em junho de 2018 e executada em agosto do mesmo ano.

Em outra tentativa, em fevereiro de 2020, o oficial informou ao juízo que não tinha cumprido a intimação, pois tomou conhecimento, por meio de Efraim Pereira, de que a senadora morava em Brasília (DF).

No dia 17 de novembro do ano passado, o servidor judiciário relatou que se dirigiu ao escritório de Eliziane Gama, localizado no Edifício Office Tower, por diversas vezes, em dias e horários distintos, mas não encontrou ninguém. A tentativa de encontrar a senadora também ocorreu via telefone, sem sucesso.

Em 2016, ao se candidatar à Prefeitura de São Luís, a senadora contratou a Gráfica SP, Teresina (PI) para prestar serviços gráficos durante às eleições. No entanto, não pagou o valor devido.

Após inúmeras tentativas de receber a quantia de forma amigável, Gráfica SP Ltda., de Teresina (PI) entrou com uma Ação cobrando o pagamento do débito. O processo está tramitando na 15ª Vara Cível de São Luís desde 2017. De lá para cá, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane no Judiciário, mas a senadora se recusa a quitar o valor. Após a demora na quitação dos 165 mil, a empresa de Teresina pediu à Justiça a penhora da casa da senadora, avaliada em R\$ 630 mil, conforme declaração de bens, na tentativa de receber as cifras.

A reportagem tentou contato com a senadora para obter esclarecimentos sobre o caso, mas não obteve sucesso. O espaço continuará aberto para manifestações.

Do Blog do Neto Ferreira

Vereadoras destacam "manifesto por justiça" no caso do feminicídio de Mariana Costa

As vereadoras Karla Sarney (PSD) e Concita Pinto (PCdoB) voltaram a se manifestar na Câmara Municipal de São Luís sobre a condenação do empresário Lucas Porto pela morte da publicitária Mariana Costa. Karla Sarney ocupou o pequeno expediente para agradecer o apoio de todos os movimentos, e afirmou que o sentimento da família da vítima era de alívio, por conta do julgamento.

“Quero dizer a todos vocês, que hoje o meu sentimento é de alívio, por conta do julgamento do Lucas Porto. É lógico que isso não trás a vida de volta, mas a família está aliviada depois de tantos adiamentos desse julgamento. Finalmente, ele foi julgado e condenado a 30 anos por feminicídio, e 9 anos por estupro. Então, era o que se esperava, e a vida segue. Mas a família continua com a mesma dor, porque é uma perda, mas com aquele alívio de que a justiça demorou, mas não tardou”, declarou a vereadora socialista-democrata.

A líder do PSD na Câmara destacou ainda o apoio da Procuradoria da Mulher da Casa, no manifesto por justiça, em frente ao Fórum desembargador Sarney Costa, durante o júri popular. O julgamento durou seis dias, e a condenação saiu na madrugada da última segunda-feira, 5.

“Quero agradecer a todos pelas orações, em nome da família. Agradecer também a solidariedade de todos os grupos, pois foi muito importante estarmos juntos. Vereadora Concita Pinto, obrigada por estar presente no dia do julgamento”, completou Karla Sarney.

Luta continua- A vereadora Concita Pinto - que é da Procuradora da Mulher da Casa - agradeceu a deferência da colega de plenário e destacou o trabalho realizado pelo órgão legislativo nestes seis primeiros meses do ano, e afirmou que para inúmeras outras vítimas de violência doméstica ou feminicídio na capital maranhense, a luta por justiça, continua.

“Eu quero cumprimentar a fala da nossa amada e querida vereadora Karla e na qualidade de Procuradora desta Casa, não poderíamos ficar de fora desse acontecimento. A gente sabe que a Marina não está mais aqui no meio de nós, mas foi feita a justiça aqui da terra, e eu acredito que é esse o nosso trabalho: estar junto para combater a violência contra mulher e feminicídios. A Procuradoria estará sempre lutando para que a mulher possa ter vez e voz”, concluiu Concita Pinto.

Com informações da Agência Câmara

POR UNANIMIDADE, PLENO DO TJMA MANTÉM REVOGADA A RESOLUÇÃO QUE EXIGIA A PRÉVIA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS EXTRAJUDICIAIS

Publicado em julho 8, 2021 por Paulo Roberto

5

Durante Sessão Plenária virtual, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve válida a Resolução GP 31/2021 de 26 de março de 2021 que revogou a resolução Nº 43/2017 do TJMA, que trata da utilização de plataformas extrajudiciais, como exemplo a plataforma consumidor.gov , para tentativa de conciliação.

Desde 2018, a OAB Maranhão, por meio de sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, trabalha junto ao TJMA e CNJ para revogar a Resolução 43/2017, motivada por diversas denúncias da advocacia maranhense de que essa Resolução estava sendo indevidamente utilizada como fundamento para a extinção de processos judiciais, com evidente violação ao princípio constitucional de Acesso à Justiça.

O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, fez sustentação oral defendendo que é indevida e ilegal a exigência da utilização das plataformas de conciliação extrajudicial como prévia condição de acesso à justiça. Em sua fala em defesa da advocacia, Diaz pontuou que a OAB é incentivadora das ferramentas alternativas para a solução de conflitos, entretanto, explicou que a utilização de tais ferramentas deve ser uma faculdade e não uma obrigação imposta a partes e advogados, de modo que a determinação constante na Resolução importava em inequívoca afronta ao princípio constitucional de acesso à justiça.

Foi enfatizado na sustentação oral realizada pelo presidente da OAB, ainda, que “a resolução vinha sendo utilizado como forma de jurisprudência defensiva para extinção indevida de processos”, citando inúmeras decisões das Câmaras Cíveis, e destacando que tal decisões estavam “abarrotando o Poder Judiciário do Maranhão de segunda instância, gerando, primeiramente, morosidade na prestação jurisdicional, segundo, o retrabalho, pois todas as Câmaras Cíveis pacificaram já o entendimento de que extinguir o processo por não ter se tentado a conciliação extrajudicial importa a violação do acesso à Justiça”.

Em suas ponderações, o Desembargador Lourival Serejo pontuou que a portaria GP 43/2017, estava dificultando o litígio e prejudicando a advocacia. “O que estava ocorrendo era que os juízes recebiam a ação, não tinha tentativa de conciliação provada, então era extinto o processo sem julgamento de mérito. Isso estava, de acordo com a reclamação da OAB, causando um grande prejuízo para a advocacia. Então eu resolvi revogar, pois, ao meu sentir, esse entrave ao litígio era inconstitucional de forma a opor o limite ao pleito sem previsão legal”, explicou o Desembargador Lourival Serejo.

POR UNANIMIDADE, PLENO DO TJMA MANTÉM REVOGADA A RESOLUÇÃO QUE EXIGIA A PRÉVIA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS EXTRAJUDICIAIS

Publicado em julho 8, 2021 por Paulo Roberto

5

Durante Sessão Plenária virtual, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, manteve válida a Resolução GP 31/2021 de 26 de março de 2021 que revogou a resolução Nº 43/2017 do TJMA, que trata da utilização de plataformas extrajudiciais, como exemplo a plataforma consumidor.gov , para tentativa de conciliação.

Desde 2018, a OAB Maranhão, por meio de sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, trabalha junto ao TJMA e CNJ para revogar a Resolução 43/2017, motivada por diversas denúncias da advocacia maranhense de que essa Resolução estava sendo indevidamente utilizada como fundamento para a extinção de processos judiciais, com evidente violação ao princípio constitucional de Acesso à Justiça.

O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, fez sustentação oral defendendo que é indevida e ilegal a exigência da utilização das plataformas de conciliação extrajudicial como prévia condição de acesso à justiça. Em sua fala em defesa da advocacia, Diaz pontuou que a OAB é incentivadora das ferramentas alternativas para a solução de conflitos, entretanto, explicou que a utilização de tais ferramentas deve ser uma faculdade e não uma obrigação imposta a partes e advogados, de modo que a determinação constante na Resolução importava em inequívoca afronta ao princípio constitucional de acesso à justiça.

Foi enfatizado na sustentação oral realizada pelo presidente da OAB, ainda, que “a resolução vinha sendo utilizado como forma de jurisprudência defensiva para extinção indevida de processos”, citando inúmeras decisões das Câmaras Cíveis, e destacando que tal decisões estavam “abarrotando o Poder Judiciário do Maranhão de segunda instância, gerando, primeiramente, morosidade na prestação jurisdicional, segundo, o retrabalho, pois todas as Câmaras Cíveis pacificaram já o entendimento de que extinguir o processo por não ter se tentado a conciliação extrajudicial importa a violação do acesso à Justiça”.

Em suas ponderações, o Desembargador Lourival Serejo pontuou que a portaria GP 43/2017, estava dificultando o litígio e prejudicando a advocacia. “O que estava ocorrendo era que os juízes recebiam a ação, não tinha tentativa de conciliação provada, então era extinto o processo sem julgamento de mérito. Isso estava, de acordo com a reclamação da OAB, causando um grande prejuízo para a advocacia. Então eu resolvi revogar, pois, ao meu sentir, esse entrave ao litígio era inconstitucional de forma a opor o limite ao pleito sem previsão legal”, explicou o Desembargador Lourival Serejo.

Há 3 anos que a Justiça tenta intimar a senadora Eliziane Gama para pagar dívida eleitoral

A 15ª Vara Cível de São Luís tenta há 3 anos intimar a senadora Eliziane Gama (Cidadania) para executar o pagamento da dívida eleitoral de R\$ 165.180,01 mil para a Gráfica SP.

Sem o recebimento da intimação, o débito não é sanado e o processo continua em andamento.

Dois meses após a determinação do juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, de notificar a parlamentar para quitar o saldo devedor, o oficial de Justiça relatou que, ao chegar ao local, fornecido foi recepcionado pela secretária de Gama, identificada como Ellen Samira da Silva. Ela afirmou que a senadora não residia mais naquele endereço. A notificação foi emitida em junho de 2018 e executada em agosto do mesmo ano.

Em outra tentativa, em fevereiro de 2020, o oficial informou ao juízo que não tinha cumprido a intimação, pois tomou conhecimento, por meio de Efraim Pereira, de que a senadora morava em Brasília (DF).

No dia 17 de novembro do ano passado, o servidor judiciário relatou que se dirigiu ao escritório de Eliziane Gama, localizado no Edifício Office Tower, por diversas vezes, em dias e horários distintos, mas não encontrou ninguém. A tentativa de encontrar a senadora também ocorreu via telefone, sem sucesso.

Em 2016, ao se candidatar à Prefeitura de São Luís, a senadora contratou a Gráfica SP, Teresina (PI) para prestar serviços gráficos durante Às eleições. No entanto, não pagou o valor devido.

Após inúmeras tentativas de receber a quantia de forma amigável, Gráfica SP Ltda., de Teresina (PI) entrou com uma Ação cobrando o pagamento do débito. O processo está tramitando na 15ª Vara Cível de São Luís desde 2017. De lá para cá, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane no Judiciário, mas a senadora se recusa a quitar o valor. Após a demora na quitação dos 165 mil, a empresa de Teresina pediu à Justiça a penhora da casa da senadora, avaliada em R\$ 630 mil, conforme declaração de bens, na tentativa de receber as cifras.

A reportagem tentou contato com a senadora para obter esclarecimentos sobre o caso, mas não obteve sucesso. O espaço continuará aberto para manifestações.

Fonte: Blog do Minard

Combate à discriminação

O compromisso do Judiciário maranhense de promover o combate à discriminação em todos os âmbitos e vencer o desafio da desigualdade foi reafirmado pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, na mesa virtual de abertura do I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação do TJMA. Presidida pelo juiz Marco Adriano Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade, a solenidade reuniu integrantes do sistema de Justiça, representantes do Legislativo e Executivo municipais, educadores, estudantes e lideranças de instituições públicas, privadas e movimentos sociais.

Combate à discriminação..2

Tem mais: o desembargador Lourival Serejo disse que o objetivo do encontro se alinha ao eixo da sua gestão, que prioriza a democratização do acesso à justiça. Para o presidente, já não é mais possível assistir, de braços cruzados, o processo de discriminação se avolumar e expandir na sociedade.

Combate à discriminação

O compromisso do Judiciário maranhense de promover o combate à discriminação em todos os âmbitos e vencer o desafio da desigualdade foi reafirmado pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, na mesa virtual de abertura do I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação do TJMA. Presidida pelo juiz Marco Adriano Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade, a solenidade reuniu integrantes do sistema de Justiça, representantes do Legislativo e Executivo municipais, educadores, estudantes e lideranças de instituições públicas, privadas e movimentos sociais.

Combate à discriminação..2

Tem mais: o desembargador Lourival Serejo disse que o objetivo do encontro se alinha ao eixo da sua gestão, que prioriza a democratização do acesso à justiça. Para o presidente, já não é mais possível assistir, de braços cruzados, o processo de discriminação se avolumar e expandir na sociedade.

Maria da Penha

O Senado aprovou projeto de lei que traz alterações na Lei Maria da Penha, cria o tipo penal “violência psicológica contra a mulher” e o programa Sinal Vermelho, dentre outras mudanças com vistas a proteger as vítimas de violência doméstica.

O projeto segue para sanção presidencial.

O texto cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

É um crime se se caracteriza quando o agressor causar dano emocional à mulher, de tal forma que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação.

Divisão de Arquivo do Fórum de São Luís elimina 70 mil processos aptos para descarte

08/07/2021 02:02:00

A Divisão de Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) eliminou, no mês de junho, aproximadamente 70 mil processos arquivados e aptos para o descarte. Os processos que foram descartados são oriundos das Varas Cíveis da Comarca da Ilha de São Luís e geraram 33 toneladas de documentos (resíduos sólidos) entregues à Cooperativa de Reciclagem de São Luís (COOPRESL).

O processo de descarte segue os parâmetros do Programa de Gestão Documental do TJMA estabelecido pela Resolução GP 14/2013. A resolução enumera as diretrizes básicas para a gestão de documentos, tais como, a eliminação de documentos e processos judiciais que já tenham cumprido prazos de guarda.

A eliminação dos 70 mil processos foi destaque na Semana do Meio Ambiente (5 a 9 de junho), promovida pelo Núcleo Socioambiental do TJMA. O Núcleo promove práticas ecoeficientes no ambiente de trabalho.

O material descartado beneficiou 26 famílias diretamente que trabalham na COOPRESL. A Divisão de Arquivo já começou os trabalhos para o próximo descarte, segundo Ana Cláudia Alcobaças de Moura, chefe do setor, "iniciamos as primeiras fases pelas Varas da Fazenda Pública, 1ª e 2ª". O procedimento envolve várias etapas e vários setores até que os processos estejam aptos para entrega e eliminação, destacou a servidora.

Governo do Estado realiza Arraial da Vacinação e inaugura obras em Viana

08/07/2021 17:30:34

O governador Flávio Dino esteve no município de Viana, nesta quinta-feira (8), inaugurando obras e acompanhando mais uma edição do Arraial da Vacinação, estratégia do Governo do Estado de apoio aos municípios para agilizar a imunização contra a Covid-19. A agenda contemplou ainda inauguração do prédio da Academia Vianense de Letras e do Posto Avançado do Detran, além de entrega de motores para canoa de pesca artesanal em comunidades quilombolas. A agenda marca as comemorações pelo aniversário de 264 anos do município de Viana.

"Estamos aqui em razão do aniversário de Viana e realizando entregas de grande importância. Já temos em funcionamento o Hospital Antônio Hadade, escolas em tempo integral e complementando com outras ações, entregues hoje. Teremos ainda investimentos na pavimentação de ruas em Viana, no abastecimento e revitalização do Centro Histórico da cidade. Com essa presença e esses presentes, registramos nossa homenagem ao povo de Viana, neste aniversário", pontuou o governador Flávio Dino.

O vice-governador Carlos Brandão frisou a data importante para o município. "É a comemoração dos 264 anos de emancipação política com várias parcerias com a prefeitura. Entregamos obras e anunciamos várias obras que começarão em breve, como o sistema de abastecimento de água, pavimentação asfáltica, ordem de serviço para construção da Praça da Família, que será um cartão postal para a cidade. Todas essas ações vêm fortalecer o municipalismo e é o que temos feito junto aos prefeitos", frisou.

A agenda teve início com a inauguração da nova sede da Academia Vianense de Letras (AVL), que fica no Centro da cidade. O secretário de Estado da Cultura (Secma), Anderson Lindoso, parabenizou a população de Viana pela sede da entidade, destacando a importância do equipamento para estímulo às novas gerações de leitores e escritores na região. "É uma honra participar da entrega de um prédio, que certamente fará a diferença para as futuras gerações vianenses. Um novo espaço dedicado à literatura e às artes em geral, só vai engrandecer ainda mais a bela história de Viana", sublinhou.

Com 19 anos de existência, a AVL ganha prédio próprio, viabilizado pelo Governo do Maranhão. "É a realização de um sonho coletivamente sonhado por todos os acadêmicos. Parabéns a Viana por este momento e à Academia que conseguiu ter sua sede própria", disse a presidente da AVL, Fátima Travassos.

Na Praça da Matriz, o governador Flávio Dino inaugurou o Posto Avançado do Detran. O espaço vai oferecer serviços como habilitação, registro de imagens e digitais, cadastros para participação no programa Moto Legal e outros relacionados a licenciamento de veículos automotores.

O governador entregou, ainda, motores para canoa de pesca artesanal, que vão beneficiar comunidades quilombolas do município; e kits irrigação para impulso à agricultura familiar, integrando as ações do Maranhão Quilombola, da Secretaria de Estado de Igualdade Racial (SEIR).

"É de suma importância, uma vez que vai beneficiar a população ribeirinha da comunidade quilombola Cuba. A gente agradece ao governador do Estado, por estar nos dando essa oportunidade de trabalho e que vai melhorar as condições de vida da nossa comunidade", disse Rosenita Brito, da comunidade Cuba.

Outra grande parceria entre o Governo do Maranhão e a Prefeitura de Viana viabilizará a realização do projeto Maratoninha Maker, com implantação de plataforma de ensino remoto de robótica. Tudo é inteiramente desenvolvido pela equipe do Inova Maranhão e voltado para professores e alunos da rede municipal com foco na democratização do ensino de robótica e programação. O projeto é coordenado pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação (Secti).

"Hoje, a cidade de Viana é a capital do Maranhão, com a presença do governador Flávio Dino e de todas as instituições direcionadas para nossa cidade. Para nós, é de muita alegria este momento festivo, com uma programação que inclui importantes inaugurações e ficamos felizes com essa comemoração do aniversário de Viana ser marcado por essas realizações", disse o prefeito de Viana, Carlos Cidreira, o Carrinho.

Estiveram presentes ao evento, o chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, os secretários estaduais Felipe Camarão (Educação), Márcio Jerry (Cidades e Desenvolvimento Urbano), Jefferson Portela (Segurança Pública), Davi Telles (Secti), Gerson Pinheiro (SEIR), Sérgio Delmiro (Agricultura, Pecuária e Pesca); o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (Agerp-MA), Júlio César Mendonça; a deputada estadual Ana Mendonça; o procurador-geral da Justiça, Eduardo Jorge Hilux Nicolau; o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa; a vice-prefeita de Viana, Regina Machado; o presidente da Câmara Municipal de Viana, João Cutrim.

Arraial da Vacinação

Na agenda, o governador Flávio Dino acompanhou mais um Arraial da Vacinação, que imunizou pessoas na faixa dos 18 anos ou mais. A vacinação ocorreu no Ginásio de Esportes do município. O Arraial da Vacinação é promovido em parceria com a prefeitura de Viana e já executado em outros municípios maranhenses. A ação vem sendo promovida pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em parceria com as gestões municipais, com fins a acelerar a imunização contra a Covid-19 no estado.

"Estamos muito felizes com os resultados dos arraiais que estamos realizando em parceria com as prefeituras. Mais de 100 mil pessoas já foram vacinadas em mais de 30 municípios, isso demonstra que, mais uma vez, tomamos uma decisão acertada no enfrentamento à pandemia no nosso estado. Acompanhar de perto o Arraial da Vacinação em Viana nos dá ânimo para prosseguir com a ação", disse o secretário de Estado da Saúde (SES), Carlos Lula.

Vereadoras destacam 'manifesto por justiça' no caso de Mariana e dizem que a luta continua

08/07/2021 05:08:00

As vereadoras Karla Sarney (PSD) e Concita Pinto (PCdoB), voltaram a se manifestar na sessão ordinária desta quarta-feira (07/07), na Câmara Municipal de São Luís (CMSL), sobre a condenação do empresário Lucas Porto pela morte da publicitária Mariana Costa.

Karla Sarney ocupou o pequeno expediente para agradecer o apoio de todos os movimentos, e afirmou que o sentimento da família da vítima era de alívio, por conta do julgamento.

"Quero dizer a todos vocês, que hoje o meu sentimento é de alívio, por conta do julgamento do Lucas Porto. É lógico que isso não trás a vida de volta, mas a família está aliviada depois de tantos adiamentos desse julgamento. Finalmente, ele foi julgado e condenado a 30 anos por feminicídio, e 9 anos por estupro. Então, era o que se esperava, e a vida segue. Mas a família continua com a mesma dor, porque é uma perda, mas com aquele alívio de que a justiça demorou, mas não tardou", declarou.

A líder do PSD na Câmara destacou ainda o apoio da Procuradoria da Mulher da Casa, no manifesto por justiça, em frente ao Fórum desembargador Sarney Costa, durante o júri popular. O julgamento durou seis dias, e a condenação saiu na madrugada da última segunda-feira (5).

"Quero agradecer a todos pelas orações, em nome da família. Agradecer também a solidariedade de todos os grupos, pois foi muito importante estarmos juntos. Vereadora Concita Pinto, obrigada por estar presente no dia do julgamento", completou Karla Sarney.

Luta continua

A vereadora Concita Pinto - que é Procuradora da Mulher da Casa - agradeceu a deferência da colega de plenário e destacou o trabalho realizado pelo órgão legislativo nestes seis primeiros meses do ano, e afirmou que para inúmeras outras vítimas de violência doméstica ou feminicídio na capital maranhense, a luta por justiça, continua.

"Eu quero cumprimentar a fala da nossa amada e querida vereadora Karla e na qualidade de Procuradora desta Casa, não poderíamos ficar de fora desse acontecimento. A gente sabe que a Marina não está mais aqui no meio de nós, mas foi feita a justiça aqui da terra, e eu acredito que é esse o nosso trabalho: estar junto para combater a violência contra mulher e feminicídios. A Procuradoria estará sempre lutando para que a mulher possa ter vez e voz", concluiu Concita Pinto

Plano de saúde é condenado por não cumprir acordo judicial

Uma operadora de plano de saúde que não cumpriu um acordo homologado na Justiça foi condenada a indenizar três beneficiárias, conforme sentença proferida no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. A operadora, no caso a Bradesco Saúde S/A, foi condenada, ainda, a restaurar o plano de saúde das demandantes. Na ação, as autoras afirmaram que fizeram um acordo com o plano de saúde requerido no qual ficou ajustado que haveria remissão do valor do plano pelo período de 2 anos, a contar de 02 de dezembro de 2018 até a data de 02 de dezembro de 2020, quando finalmente o contrato seria cancelado.

Ocorre que no mês de maio de 2020, uma das beneficiárias necessitou de atendimento médico e foi surpreendida com a informação de que seu plano estaria cancelado e não poderia ser atendida naquele momento. Surpresa pelo ocorrido, entrou em contato com a requerida e foi informada que o plano havia sido cancelado em fevereiro de 2020 e, mesmo depois de falar sobre o acordo homologado judicialmente com a empresa, nada foi feito, pedindo apenas para ela aguardar contato da empresa ré.

Segue afirmando que o plano nunca entrou em contato com ela para falar sobre o cancelamento e tampouco teria recebido alguma justificativa, ainda que ela tivesse entrado em contato diversas vezes com o plano e falado, inclusive, com o setor jurídico que apenas alegou que no sistema não havia nenhuma informação sobre qualquer tipo de acordo realizado. A requerida, em sede de contestação, afirma que cumpriu com todas as normas determinadas pela ANS, uma vez que encaminhou à autora notificações sobre a necessidade de atualização de dados, mas isso nunca ocorreu.

Alegou, também, que é obrigação do segurado a atualização de seus dados, não podendo ser penalizado pela inércia das autoras. Por fim, asseverou que o cancelamento foi devido e pediu pela improcedência da ação. "No caso em questão, compreende-se que a pretensão autoral tem cabimento (...) Cumpra asseverar que é ônus da ré produzir prova contrária aos fatos alegados na inicial, mormente por se tratar de relação de consumo e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor", destaca a sentença.

DESCUMPRIU A LEGISLAÇÃO

O Judiciário observa que, analisando a documentação juntada ao processo, tem-se que a operadora requerida não cumpriu com seu papel estabelecido pela legislação vigente. "No caso dos autos, a reclamada apenas afirma que cancelou o contrato por não haver a atualização de dados da empresa contratante, na qual as autoras seriam beneficiárias (...) Ocorre que, conforme Resolução da Agência Nacional de Saúde, o cancelamento somente poderá ocorrer após prévia notificação com antecedência mínima de 60 dias, mas no caso das autoras, a requerida não apresentou nenhuma prova de que enviou tal notificação a elas dentro do prazo informado, fazendo meras afirmações sem nada comprovar", frisa.

E continua: "Ademais, tal comportamento ainda é mais comprometedor, quando se verifica que havia um acordo que foi homologado na Justiça, no qual a empresa ré se comprometeu a manter o contrato ativo com as autoras até dia 02 de dezembro de 2020, e nestes autos age como se desconhecesse qualquer tipo de avença entre as partes, apenas atestando a má-fé (...) Assim, diante do cancelamento indevido do plano das autoras, a requerida deve ser condenada ao pagamento de danos morais, haja vista que o ato realizado é condenável e deve ser combatido (...) forçoso concluir que houve falha na prestação do serviço".

"O dano moral consiste em lesões sofridas pelas pessoas, físicas ou jurídicas, em certos aspectos de sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem, que atingem a moralidade da pessoa, causando-lhe constrangimentos, vexames, dores. Enfim, sentimentos e sensações negativas. Em sede de fixação do valor a ser indenizado, cabe ao julgador analisar o aspecto pedagógico do dano moral, sem perder de vista a impossibilidade de gerar enriquecimento sem causa", finaliza a sentença, optando por julgar procedentes os pedidos das autoras.

Vereadoras destacam 'manifesto por justiça' no caso de Mariana e dizem que a luta continua

Karla Sarney agradece apoio da sociedade no julgamento de Lucas Porto, e Concita Pinto diz que Procuradoria estará sempre lutando para que a mulher possa ter vez e voz

Por Redacao

Publicado em 08/07/21

As vereadoras Karla Sarney (PSD) e Concita Pinto (PCdoB), voltaram a se manifestar na sessão ordinária desta quarta-feira (07/07), na Câmara Municipal de São Luís (CMSL), sobre a condenação do empresário Lucas Porto pela morte da publicitária Mariana Costa.

Karla Sarney ocupou o pequeno expediente para agradecer o apoio de todos os movimentos, e afirmou que o sentimento da família da vítima era de alívio, por conta do julgamento.

“Quero dizer a todos vocês, que hoje o meu sentimento é de alívio, por conta do julgamento do Lucas Porto. É lógico que isso não trás a vida de volta, mas a família está aliviada depois de tantos adiamentos desse julgamento.

Finalmente, ele foi julgado e condenado a 30 anos por feminicídio, e 9 anos por estupro. Então, era o que se esperava, e a vida segue. Mas a família continua com a mesma dor, porque é uma perda, mas com aquele alívio de que a justiça demorou, mas não tardou”, declarou.

A líder do PSD na Câmara destacou ainda o apoio da Procuradoria da Mulher da Casa, no manifesto por justiça, em frente ao Fórum desembargador Sarney Costa, durante o júri popular. O julgamento durou seis dias, e a condenação saiu na madrugada da última segunda-feira (5).

“Quero agradecer a todos pelas orações, em nome da família. Agradecer também a solidariedade de todos os grupos, pois foi muito importante estarmos juntos. Vereadora Concita Pinto, obrigada por estar presente no dia do julgamento”, completou Karla Sarney.

Luta continua

A vereadora Concita Pinto - que é Procuradora da Mulher da Casa - agradeceu a deferência da colega de plenário e destacou o trabalho realizado pelo órgão legislativo nestes seis primeiros meses do ano, e afirmou que para inúmeras outras vítimas de violência doméstica ou feminicídio na capital maranhense, a luta por justiça, continua.

“Eu quero cumprimentar a fala da nossa amada e querida vereadora Karla e na qualidade de Procuradora desta Casa, não poderíamos ficar de fora desse acontecimento. A gente sabe que a Marina não está mais aqui no meio de nós, mas foi feita a justiça aqui da terra, e eu acredito que é esse o nosso trabalho: estar junto para combater a violência contra mulher e feminicídios. A Procuradoria estará sempre lutando para que a mulher possa ter vez e voz”, concluiu Concita Pinto